



ATA Nº 011/2025

No dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 15h, reuniu-se a Comissão de Justiça, Economia e Finanças no Gabinete do Vereador Gleidis Pereira Barbosa, contou-se com a presença dos membros da Comissão, sendo o Relator Sebastião Rodrigues Barbosa, o Presidente Gleidis Pereira Barbosa e o Vice Presidente Ed Carlos Rodrigues dos Passos.

Nesta oportunidade, os membros procederam com a leitura e a aprovação da ata da reunião anterior. Posteriormente, foi discutida a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº 026/2025, dispõe sobre o plano plurianual do Município de Juscimeira/MT para o quadriênio 2026/2029.

Após análise da matéria, a Comissão entendeu que o Plano Plurianual é um plano de governo que estabelece diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos, orientando a execução de políticas públicas e alocação de recursos.

Em razão do Projeto de Lei servir como base para as leis orçamentárias anuais (LOA e LDO) e abranger áreas como saúde, educação, segurança e meio ambiente, a Comissão apresentou parecer favorável à matéria por entender que a referida atende aos critérios da legalidade.

PROJETO DE LEI Nº 028/2025, que dispõe sobre implantação do serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes em situação de risco social que importe em privação do convívio com a família de origem, denominado serviço família acolhedora.

Após a análise da matéria, a Comissão entendeu que o serviço de acolhimento familiar envolve a criação de um plano municipal, a capacitação de equipes técnicas e famílias e a divulgação do serviço para a comunidade.

O acolhimento familiar é uma alternativa mais humanizada, que permite à criança e ao adolescente acolhidos receberem atendimento individualizado, com cuidado e afeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, a Comissão apresentou parecer favorável à matéria por ser evidente o interesse público.

PROJETO DE LEI Nº 034/2025 – Dispõe sobre a concessão de Direito Real de Uso e Doação de áreas públicas no Município de Juscimeira-MT, estabelece prazos, encargos, desafetação, e dá outras providências, revoga a Lei 551;

Em análise à matéria, a Comissão discutiu acerca da diferença da concessão de direito real de uso, que transfere apenas o direito de usar o bem público, mantendo-se a propriedade ao Ente Federativo. Enquanto a doação transfere a propriedade para o donatário.

Quanto a revogação da Lei nº 551/2002, tal legislação dispõe sobre a criação e regularização do uso e ocupação do solo da área destinada ao Distrito Industrial, comercial e serviços do Município de Juscimeira.

Em decorrência da análise pormenorizada da matéria, a Comissão de Justiça entendeu por bem apresentar uma *Emenda Aditiva*, de modo a acrescentar um inciso ao artigo 9º e duas *Emendas Modificativas*, uma no artigo 11º e outra no artigo 13º do referido projeto.

Portanto, o Projeto de Lei busca revogar a referida Lei Ordinária, entendendo-se que a referida matéria deve ser tratada com extrema cautela.

À vista disso, a Comissão apresentou parecer favorável a matéria.

PROJETO DE LEI Nº 037/2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso, a título precário, com encargos, de imóvel público, mediante contrato, à empresa Karanda Indústria e Comércio de Erva-Mate LTDA, de áreas localizadas no Distrito Industrial de Juscimeira/MT, e dá outras providências.

Após a análise da matéria, a concessão de direito real de uso, a título precário e com encargos, é um contrato administrativo pelo qual o Poder Público transfere a utilização de um bem para um particular por um prazo determinado ou indeterminado, visando fins específicos de interesse social ou público.

Fone: (66) 99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Os Vereadores Ed Carlos dos Passos e Gleidis Barbosa participaram de uma reunião com o empresário Kelvyton Rocha de Moraes e estão de acordo com a implantação da empresa no município.

Diante disso, a Comissão apresentou parecer favorável por não haver vícios de legalidade e ser conveniente ao interesse público.

PROJETO DE LEI Nº 038/2025, que dispõe sobre a revogação das concessões de direito real de uso de áreas públicas municipais em razão do descumprimento dos requisitos contratuais e legais, e dá outras providências.

Após a análise da matéria, os membros da Comissão, em conjunto, solicitaram informações via ofício, que visa especular as notificações e comunicações entre as partes, de modo que demonstrem se os beneficiários têm conhecimento das revogações ou se houve o cumprimento dos prazos propostos.

PROJETO DE LEI Nº 039/2025, que autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso, a título precário, com encargos, de imóvel público, mediante contrato, à empresa Schinoca Transportes LTDA, de áreas localizadas no Distrito Industrial de Juscimeira/MT, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 040/2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso, a título precário, com encargos, de imóvel público, mediante contrato, à empresa Plantar Agrícola LTDA., de áreas localizadas no Distrito Industrial de Juscimeira/MT, e dá outras providências.

Após a análise dos projetos, a Comissão entendeu pela conveniência das matérias por fomentarem o desenvolvimento econômico, gerar empregos, diversificar a economia local e melhorar a qualidade de vida dos munícipes por meio da distribuição de renda.

PROJETO DE LEI Nº 041/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Juscimeira para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Durante a análise da matéria, a Comissão chegou ao entendimento de que, as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal se baseiam na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece as metas e prioridades anuais e devem estar em conformidade com o Plano Plurianual, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

Os principais pontos incluem a previsão de receitas, despesas obrigatórias e discricionárias, aplicação mínima em educação, controle de despesas com pessoal, gestão de precatórios e a definição de prioridades para o próximo ano.

Sendo assim, a Comissão apresentou parecer favorável à matéria, por ter sido elaborado com clareza e obediência às normas legais.

Na oportunidade, passaram a discutir alguns Projetos de autoria Legislativa, dentre eles:

PROJETO DE LEI Nº 002/2025, de autoria dos Vereadores Silvano Dourado e Fabrício Brandão, que declara utilidade pública a associação de apoio a criança neurodiversa de Juscimeira-MT – AACNJUSCI e dá outras providências.

Durante a análise do projeto, a Comissão entendeu que o referido projeto tem como missão prestar serviço em defesa dos direitos de pessoas com autismo, proporcionando políticas públicas e promovendo o bem-estar.

Por tais motivos, a Comissão apresentou parecer favorável, por coadunar com o interesse público e coletivo.

PROJETO DE LEI Nº 001/2025, de autoria dos Vereadores Fabrício Brandão e Queiliano Selestino, que declara de utilidade pública a associação dos pequenos produtores rurais “São Miguel Arcanjo” e dá outras providências.

Em análise a matéria, a Comissão achou muito relevante a matéria porque reconhece a associação como uma entidade sem fins lucrativos que presta serviços à sociedade e, fundamentalmente, a habilita a acessar recursos públicos e firmar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.

Isso permite que a associação amplie seus projetos e beneficie a sociedade. Por tais razões, a Comissão apresentou parecer favorável à matéria.

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 001/2025, de autoria do Vereador Ozéas Marinho, que dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O referido projeto se trata do ato de dar um nome oficial a espaços de uso comum, podendo ser um ato de homenagem a pessoas falecidas.

Por obedecer as normas da legalidade, a referida matéria recebeu parecer favorável.

PROJETO DE LEI Nº 004/2025, de autoria da Mesa Diretora, que institui o banco de idéias legislativas no município de Juscimeira e dá outras providências.

Em análise, a Comissão tomou conhecimento de que, um banco de idéias legislativas no município é uma ferramenta digital que permite aos cidadãos e entidades propor projetos de lei, contribuindo para a participação popular no processo legislativo. Através de um formulário online, a sociedade pode enviar sugestões para a Câmara de Vereadores, fortalecendo o diálogo entre o legislativo e a comunidade para a criação de novas leis.

Pela conveniência da propositura, a Comissão apresentou parecer favorável à matéria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora, que concede licença ao Vereador Silvano Dourado de Souza, para exercer o cargo de secretário municipal de infraestrutura no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Entende-se que a licença para um vereador é concedida pelo poder legislativo do município, como a própria Câmara Municipal, geralmente por meio de um decreto ou portaria. Os motivos mais comuns incluem licença para tratamento de saúde, interesse particular, ou para assumir outro cargo, como o de secretário municipal.

Por estas razões, a Comissão apresentou parecer favorável à matéria.

Não havendo mais deliberações, a reunião foi encerrada às 18h, e lavrada a Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA – RELATOR

GLEIDIS PEREIRA BARBOSA – PRESIDENTE

ED CARLOS RODRIGUES DOS PASSOS – VICE-PRESIDENTE

5017
Gleidis P. Barbosa
Ed Carlos

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com